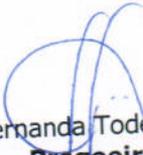




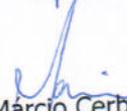
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Pregoeira Fernanda Todeschini e a equipe de apoio, composta pelos servidores municipais Márcio Cerbaro e Roberta Parisotto, conforme portaria de nomeação n.º 363/2021, para dar abertura ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado. Compareceram à licitação as empresas DORNELES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA EIRELI com sua representante, Sra. Morgana Anzolin Benelli, e STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA com sua representante, Sra. Marinete M. As representantes das empresas apresentaram seus credenciais. Em seguida, entregaram os envelopes contendo proposta e documentação. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo as propostas. Os preços globais iniciais apresentados pelas empresas, conforme mapa de lances em anexo, foram de DORNELES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA EIRELI R\$ 9.500,00 e STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA R\$4.496,28. Passou-se para a fase de oferta de lances com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação do objeto. Após o término da rodada de lances, conforme mapa anexo ao processo, a empresa DORNELES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA EIRELI foi considerada detentora da proposta mais vantajosa com o valor de R\$4.350,00 visto a mesma ter atendido às exigências editalícias e o preço ter ficado dentro do estimado para contratação. Passou-se então para a fase de análise da documentação, onde após a verificação da mesma e apontamentos feitos pela representante da empresa STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA, a Pregoeira e Equipe de Apoio restou com dúvidas diante do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa DORNELES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA EIRELI, além da mesma estar enquadrada no Simples Nacional e, segundo a representante da empresa STARKS, a empresa estar impedida de prestar serviços com locação de mão-de-obra devido a este enquadramento. Desta forma, conforme faculta o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, decidiu-se pela suspensão da sessão para a promoção de diligências junto aos Departamento de Tributação e de Assessoria Jurídica do Município. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e licitantes presentes.


Fernanda Todeschini
Pregoeira


Roberta Parisotto
Equipe de Apoio


Márcio Cerbaro
Equipe de Apoio


DORNELES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA EIRELI


STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA

